

RELATÓRIO DO SEMINÁRIO:

“DIRETRIZES REGULATÓRIAS PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO - REVISÃO TARIFÁRIA DA COPASA”

A Arsaie-MG está realizando a primeira Revisão Tarifária da Copasa, momento em que as tarifas são reconstruídas, definindo um novo patamar (acima ou abaixo do atual) e estabelecendo-se regras que prevalecerão no setor regulado durante quatro anos, com impactos econômicos, sociais e ambientais de longo prazo. O principal objetivo é assegurar a qualidade da prestação dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro do prestador, atendendo ao princípio da modicidade tarifária, por meio de mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços, permitindo a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Por ser o primeiro ciclo de Revisão Tarifária da Copasa, maior prestador de Minas Gerais, a Arsaie abriu um amplo processo de consulta pública, dividido em três fases, iniciando com a apresentação do caminho a ser percorrido durante esta Revisão. Com isto, a Arsaie procurou dar maior robustez e transparência ao processo, buscando maior engajamento da sociedade e melhorando a confiabilidade e a qualidade das decisões. Na primeira fase, foram discutidos os conceitos gerais de regulação, as diretrizes que balizariam as decisões da agência, os temas que seriam discutidos com a sociedade e a forma como abordá-los. Um desses temas foi o esgotamento sanitário.

No âmbito do processo de consultas, foi realizado, no dia 10 de novembro, um seminário/reunião técnica para **discutir a situação do esgotamento sanitário** nos municípios atendidos pela Copasa, bem como definir diretrizes para a **definição de regras da prestação dos serviços de esgotamento sanitário que vigorarão a partir de julho de 2017**, com a aplicação da Revisão Tarifária da Copasa. A Arsaie almejou colocar em pauta a importante discussão dos problemas e desafios relacionados à universalização (com qualidade) dos serviços de esgotamento sanitário no estado, recolhendo subsídios para o tratamento do tema ao longo desta Revisão Tarifária. O seminário acrescentou à discussão elementos e pontos de vista de diferentes atores, os quais estão sendo condensados neste documento para dar publicidade ao debate.

Mais especificamente, discutiu-se nesse seminário o **regime tarifário** e o estabelecimento de **incentivos à expansão e à melhoria de qualidade** na prestação do serviço (com premiação e punição).

Atendendo às expectativas da Arsaie, o evento contou com a presença de representantes de órgãos de defesa do consumidor, da sociedade civil, técnicos e especialistas em saneamento ou em temas correlatos (Procon, Abes, Ministério Público, Defensoria Pública, Igam, Feam, ANA, Secir, Fonasc, Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFMG, Copasa, Comitê Estadual de Recursos Hídricos e Comitês de Bacias Hidrográficas).

Antes de se abrir o debate em plenário, os participantes foram divididos em quatro grupos de discussão focados nos seguintes temas: (i) alteração na estrutura tarifária; (ii) penalização/premiação pela qualidade do serviço; (iii) incentivos para expansão dos serviços; e (iv) cobrança de factíveis. A seguir apresenta-se um resumo dos pontos levantados e discutidos em cada grupo, e, por fim, um relato do debate final em plenário, com destaque para os principais pontos.

Grupo de discussão 1: Alteração na Estrutura Tarifária

Participantes:

- Daniel Albuquerque (Copasa)
- Sabrina/Daniel (Defensoria Pública)
- Izabella (Comitê Velhas)
- Vitor Queiroz (Arsae)
- Felipe Aprígio (relator – Arsa)
- Elbert Santos (mediador – Arsa)

Inicialmente foram apresentados os motivadores da discussão sobre a estrutura tarifária da Copasa e, no contexto da reunião, como a alteração da estrutura tarifária, nas suas diversas possibilidades, poderá afetar a expansão dos serviços de esgotamento sanitário. Apresentou-se de forma sintética os trabalhos realizados ressaltando as ideias, os principais implicadores econômicos e as possibilidades de modificações que podem ocorrer com as tarifas dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Foi informado pelo representante da Copasa que a tarifa de esgoto já foi de 100% do valor cobrado pela tarifa de água e que apenas em Minas Gerais há cobrança separada em coleta e tratamento de esgoto, porém, a sociedade tinha (e ainda tem) a percepção de que o serviço de abastecimento de água era muito mais importante que o de esgotamento sanitário e que não era correto pagar pelo serviço de esgotamento sanitário o mesmo valor que o de abastecimento de água. Em virtude desta situação, implementou-se um aumento sobre os serviços de água e a redução dos percentuais de esgoto. Informou ainda que o serviço de esgotamento sanitário é aquele que possui maior potencial de expansão e que, por isso, é de fundamental importância que a tarifa seja aderente (correspondente) aos custos do serviço, de modo que exista equilíbrio e comprometimento (interesse) para a expansão dos serviços havendo assim uma remuneração adequada dos investimentos através das tarifas. Ademais, frisou a importância da educação/conscientização do consumidor para valorização e importância da prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

A representante da Defensoria Pública informou que os consumidores possuem dificuldade para pagar as contas de água, principalmente em um contexto de crise existente no país. Essa dificuldade existe principalmente para aqueles consumidores de baixa renda que não cumprem todos os requisitos para que sejam enquadrados como aqueles que fazem jus ao benefício da tarifa social. Também salientou sobre a peculiaridade do serviço de saneamento e a importância da prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual, o que justificaria a criação de uma tarifa única de esgoto, cobrada de todos os cidadãos que possuem o serviço disponível (independentemente de ser apenas coleta ou tratamento). Para ela, certamente haverá embates jurídicos dentro do tema (possibilidade de cobrança por um serviço que não é efetivamente prestado), o que é saudável.

A representante do Comitê de Bacias fez uma crítica ao processo de exclusão e injustiças traçando um paralelo entre a realidade vivida nos bairros Sion e Ribeiro de Abreu. As famílias residentes no Bairro Sion têm o serviço prestado de forma mais adequada mesmo estando localizadas longe da Estação de Tratamento de Esgotos. As famílias que moram no Bairro Ribeiro de Abreu, teoricamente residentes perto da Estação de Tratamento de Esgotos, não tem o serviço prestado de forma adequada, além de conviverem diariamente

com as consequências negativas de tal situação. É importante repensar as formas de pagamento pelas diversas classes sociais, adaptando as tarifas à realidade de cada lugar, tornando-se mais justa. Frisou ainda a que as comunidades apresentam dificuldades para perceberem a credibilidade na prestação dos serviços pela Copasa. “Se eu pago tal valor e o esgoto é jogado no rio, por que pagar mais vai me beneficiar?” Um Plano de Metas real e transparente é muito importante para que qualquer aumento no valor cobrado seja bem recebido pela população. Ressaltou ainda a importância de que o processo de decisão acerca dos investimentos não seja realizado exclusivamente na/pela Copasa.

Dentre os pontos de convergência da discussão pode-se **destacar as seguintes sugestões:**

- Cobrança de tarifa única pelo serviço de esgotamento sanitário a todos os usuários que possuem acesso a esse serviço. O tratamento de esgoto deveria ser subsidiado por todos (benefício da coletividade);
- Apresentação por parte da Copasa de um “Plano de Investimentos” que demonstre a aplicação desse recurso na efetiva busca pela universalização dos serviços de esgotamento sanitário;
- Transparência e Controle Social são fundamentais para que haja aceitação por parte da população de um eventual aumento na tarifa cobrada pelo serviço de esgotamento sanitário, além da melhora quali-quantitativa na prestação do serviço;
- O saneamento básico não permeia pauta política: o assunto não é discutido a fundo e ele não é bandeira de candidaturas.

Foi ressaltada a grande dificuldade para que a população perceba valor e queira pagar pelos serviços de esgotamento, além da importância da tarifa dos serviços de esgotos ser “aderente” ao seu custo, estimulando assim a expansão dos serviços por parte do prestador. Também apontou-se a importância que a Defensoria Pública e demais órgãos de defesa do interesse do cidadão entendam a construção da tarifa. Importância de interação também com a ALMG.

Cabe destacar ainda a ocorrência de alguns questionamentos que deverão ser levados em consideração caso seja efetivada a proposta de cobrança única de serviço de esgotamento sanitário a todos que a ele tem acesso.

- ✓ Sendo que a tarifa seria única para coleta e tratamento, o que asseguraria que a Companhia não expandiria apenas coleta?

O que garantiria que os recursos obtidos com a “nova tarifa” seriam aplicados em novos investimentos, visando a expansão dos serviços, principalmente para financiar investimentos em municípios de baixa viabilidade econômica?

- O representante da Copasa destacou que com transparência, controle e pressão por parte dos municípios. Nesse sentido, o representante da Arsaie-MG contra-argumentou que atualmente estes mecanismos são limitados e não funcionam adequadamente.
- ✓ Se a tarifa única for alta, pode desestimular a expansão do serviço, no sentido de que o usuário pode não querer ligar o seu imóvel na rede coletora em virtude do valor cobrado?

- ✓ Quais serão os indicadores de resultado que comprovem os resultados do processo de unificação de tarifas?

Por fim a Arsaie destacou a importância do “Plano Estadual de Saneamento Básico – PESB”, que, em tese, trará diretrizes mais pragmáticas para a alocação de funções e recursos, servindo como instrumento norteador das ações da Copasa e de grande parte dos envolvidos com o saneamento básico no âmbito do estado de Minas Gerais.

Grupo de discussão 2: Penalização/premiação pela qualidade do serviço

Participantes:

- Alessandra Soares (MPMG)
- Alessandra Souza (Feam)
- Benerval Filho (Igam)
- Christiny Amaral (Secir)
- Cláudio Leite de Souza (DESA – UFMG)
- Gustavo Gazzinelli (Fonasc – CBH)
- Luiz Henrique Pinheiro (ANA)
- Nelson Guimarães (Copasa)
- Rodrigo Bicalho (Arsaie)
- Fernando de Paula (mediador - Arsaie)
- Vanessa Barbosa (relatora - Arsaie)

Os principais pontos levantados pelo grupo foram relacionados à necessidade de:

- Melhoria na qualidade de informações para acompanhamento e controle;
- Aumento da comunicação com municípios e usuários, educando a população sobre a importância dos serviços de esgotamento sanitário;
- Publicidade e transparência tanto com a divulgação das informações de qualidade (*sunshine regulation*) quanto em relação à aplicação de penalidades e premiações;
- Estabelecimento de metas gradativas, com prazo fixado;
- Incentivo à implantação de novas tecnologias, mais eficientes e adequadas às diferentes localidades e necessidades dos corpos receptores;
- Atuação conjunta dos órgãos ambientais;
- Transparência e publicidade em relação aos dados operacionais da prestação do serviço, para dar legitimidade às premiações e punições. Os dados devem ser representativos e suficientes para o que se destinam.

O representante da ANA, Luiz Henrique Pinheiro, ressaltou que toda outorga precisa obedecer a classe de enquadramento do corpo receptor, e falou sobre o trabalho integrado entre ANA e Arsaie, que está

sendo desenvolvido para adequar a eficiência das ETEs da Copasa exigida nos contratos de programa às metas estabelecidas pela ANA.

Representando o Igam, Benerval Filho destacou que **a frequência e a abrangência da amostragem dos parâmetros físicos, químicos e biológicos é, muitas vezes, insuficiente para um controle operacional adequado da ETE, bem como, para uma verificação segura da eficiência do tratamento e, assim, atestar a qualidade do serviço de tratamento de esgoto.** Além disso, destacou a necessidade de se considerar, ao aferir a qualidade do serviço, as **interrupções que ocorrem nos sistemas de tratamento**, com o lançamento temporário do esgoto sem o devido tratamento (“by pass”). **Os resultados do monitoramento deveriam ser acessíveis ao público** e, a partir de certo volume diário de esgoto afluente, a acessibilidade a esses dados deveria ser obrigatoriamente franqueada ao público, inclusive, em interface com o monitoramento do lançamento de efluentes das ETEs com órgãos como o IGAM e a FEAM.

Representando a Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (Secir), Christiny Amaral ressaltou-se que não pode ser deixado de lado o acompanhamento e o controle da qualidade do **efluente lançado nos corpos hídricos onde há coleta e não há tratamento** de esgoto.

A representante do Ministério Público, Alexandra Soares, sugeriu a diferenciação de tarifas entre bacias, com a aplicação de punições e penalidades de forma que a tarifa reflita a qualidade da prestação do serviço, o que permitiria coerência do preço pago pelo serviço recebido e contribuiria para haver pressão da sociedade, que perceberia as diferenças de cobrança por localidade (nas bacias com melhor qualidade ambiental, haveria cobrança de menores valores – processo estabelecido por meio de metas progressivas em consonância com a Lei 9.433/97, que apresenta o enquadramento e a cobrança pelo uso dos recursos hídricos como instrumentos da PNRH). Alexandra destacou, ainda, a importância da transparência dos atuais custos operacionais e de manutenção de cada sistema de esgotamento sanitário, com publicação dos custos mensais.

A representante da Feam, Alessandra Souza, falou sobre o **Plano de Incremento do Percentual de Tratamento de Esgoto Sanitário (PIT)**, desenvolvido pelo órgão para ajudar as instituições governamentais na viabilização de novos projetos, com a construção de diagnósticos, prognósticos e diretrizes. No escopo do PIT, foi criado o **Índice de Qualidade dos Serviços de Esgotamento Sanitário Municipal (IQES)**, que permite avaliar e comparar de forma padronizada e reconhecida internacionalmente os distintos sistemas de esgotamento sanitário de diferentes municípios e auxiliar na proposição de novas legislações ambientais, que poderão ajudar os municípios na implantação de sistemas adequados de esgotamento sanitário, além de melhorar a qualidade das águas da bacia.

O grupo destacou como essencial dar a devida publicidade ao acompanhamento dos indicadores e à forma de premiação/punição, de forma que se incite a população a cobrar a prestação adequada dos serviços, bem como a atuação correta dos usuários no sentido de cumprir também com suas obrigações.

A Copasa apontou a necessidade de cuidado com a magnitude das punições para não causar desequilíbrio econômico-financeiro. Mencionou também o papel das fiscalizações da Arsaie no controle de

qualidade da prestação de serviços. Além disso, apontou as dificuldades para se obter licenciamento ambiental para novas ETEs, que tem demorado até três anos.

Foi levantado também que, para aumentar a qualidade do tratamento, pode ser necessário implantar **sistemas mais eficientes**, o que pode ser mais caro ou não, cabendo análise e transparência em relação aos custos. Não necessariamente os usuários estarão dispostos a pagar mais caro por um melhor serviço, sendo importante ouvir a população. Inclusive, sugeriu-se avaliar a possibilidade de cobrança diferenciada por sistema de tratamento.

O grupo também sugeriu que não haja premiação da prestação do serviço de coleta, quando não houver tratamento do esgoto coletado.

Grupo de discussão 3: Incentivos para expansão dos serviços

Participantes:

- Célia Rennó (Abes-MG)
- Rogério Abreu (Copasa)
- Matheus Fontes (Feam)
- Carlos Antônio (Arsae)
- Laura Serrano (mediadora – Arsae)
- Gustavo Vasconcelos (relator – Arsae)

Inicialmente, a Arsae realizou uma explanação sobre os principais incentivos tarifários à expansão dos serviços de esgoto que poderiam ser aplicados em uma revisão tarifária: (i) remuneração diferenciada para os ativos relacionados ao esgotamento sanitário e (ii) fator X de abrangência e/ou atendimento do esgotamento sanitário. Lembrou ainda que estes são dois instrumentos principais possíveis pensados pela Agência Reguladora, mas que poderiam ser levantados pelo grupo outros incentivos tarifários para discussão.

O primeiro instrumento tarifário sugerido consiste em propiciar uma maior remuneração para os ativos da Copasa relacionados diretamente à prestação de serviços de esgoto: ETE's, coletores, interceptores, etc. As justificativas para tal tratamento incluem desde um possível maior risco da prestação de serviços de esgotamento sanitário – devido à baixa adesão dos usuários a se ligarem às redes coletoras, por exemplo – até a definição como instrumento regulatório de incentivo por deliberação da Agência.

O segundo instrumento tarifário apresentado é um Fator X de desempenho que deve estar atrelado a um indicador de performance da Copasa e que pode gerar percentuais de aumento ou decréscimo nos índices de reajuste anuais dentro do ciclo tarifário. O Fator X é definido na revisão tarifária e, nesse caso, poderia ser calculado, por exemplo, a partir de indicadores de abrangência ou atendimento do esgotamento sanitário na área de concessão.

O grupo discutiu se esses tipos de incentivos tarifários atenderiam ao objetivo da universalização. A Abes ponderou seu receio de que um aumento da remuneração dos ativos de esgoto poderia ser um atrativo para a iniciativa privada se apoderar da prestação desses serviços nos municípios. A Arsae ressaltou que, nesse caso, o prestador de serviços privado teria que realizar o pagamento adequado por tais ativos. Foi

levantada pela Abes e pela Copasa a necessidade de se investir em **novas tecnologias para a universalização**. Não somente novas tecnologias de ponta, mas também técnicas alternativas à prestação de serviços tradicional (p. ex., fossas sépticas) que permitam **atingir aqueles usuários ainda não atendidos**.

Quanto ao panorama do esgotamento sanitário no Brasil e em Minas Gerais, foi levantado que os sistemas que possuem viabilidade econômica já estão sob concessão da Copasa. Os municípios que ainda não são atendidos com serviços de esgoto, em geral, não apresentam viabilidade econômica da prestação. São áreas com população mais dispersa e com menor capacidade de pagamento. A Abes mencionou que, na maioria dos outros países do mundo que já alcançaram a universalização do esgotamento sanitário, o financiamento se deu primordialmente através de recursos públicos (e não da tarifa paga por usuários). A Copasa e a Arsaie concordaram que, ainda sim, a tarifa é um instrumento econômico importante para direcionar os investimentos em saneamento.

A Copasa defendeu a necessidade de se repensar o arcabouço legal, principalmente no que tange à legislação ambiental. Também apontou que, em muitos casos, não é possível concluir a prestação de serviços de esgoto devido a **entraves na evolução dos trabalhos que seriam de competência das prefeituras** (obras em fundos de vales, etc.). A Copasa informou que esses aspectos dificultam, em alguma medida, a expansão dos serviços de esgotamento sanitário para a população.

Todos os participantes do grupo concordaram que a universalização do serviço de esgoto, que deve ser vista como objetivo principal para o saneamento no país, depende do envolvimento e do trabalho conjunto de vários atores: prestador de serviços, prefeituras, agência reguladora, órgãos ambientais, ministério público, sociedade civil, etc. A Feam argumentou que refletir e trabalhar com a política pública de saneamento do Estado de Minas Gerais é fundamental. É preciso estabelecer metas e indicadores que sejam efetivamente acompanhados e fiscalizados, garantindo resultados eficazes em direção à universalização do esgotamento sanitário. A Feam também sugeriu a possibilidade de se implantar incentivos para a prestação do serviço de esgoto através do ICMS ecológico.

Apesar de transcender o escopo de discussão prioritário do grupo, foram levantadas e discutidas questões relacionadas à alteração da estrutura tarifária. A Copasa e a Abes defenderam a necessidade de **haver tarifas diferenciadas para serviços alternativos** e outros tipos de serviços de esgotamento. Por exemplo, um usuário que realiza o próprio bombeamento de esgoto da sua rede individual mais profunda para a rede coletora da Copasa deveria ter sua tarifa de esgotamento sanitário reduzida em relação aos demais que não precisam despendar recursos com esse tipo de bombeamento. Além disso, foi consenso entre os representantes do grupo que não deve haver diferenciação de tarifas entre esgoto dinâmico coletado e esgoto dinâmico tratado. **A tarifa de esgotamento sanitário deve ser única.**

Por fim, a principal conclusão do grupo foi de que a universalização dos serviços de esgotamento sanitário pressupõe que haja inovação no setor. É preciso pensar e agir “fora da caixa” para possibilitar atender inclusive as populações residentes em áreas sem viabilidade econômica da prestação de serviços (considerando a tecnologia atual do saneamento). Um dos fatores fundamentais para a universalização do serviço de esgoto é possibilitar que a prestação possa ser expandida a custos menores, ou seja, com mais eficiência. Dessa forma, o grupo sugere que os incentivos tarifários para expansão do esgotamento sanitário sejam aplicados para impulsionar a **inovação e aplicação de tecnologias alternativas**, ao invés de simplesmente buscarem incentivar o investimento em serviços de esgoto prestados da forma tradicional.

Grupo de discussão 4: Cobrança de factíveis

Participantes:

- Márcio Lima (CBH-Velhas/Subcomitê do Onça e Prefeitura de Belo Horizonte)
- João Henrique Couto (Copasa)
- Tainá Marazo (Procon)
- Matheus Valle (mediador – Arsae)
- Paula Almeida (relatora – Arsae)

O grupo discutiu a possibilidade de cobrança de tarifa de esgoto de usuários factíveis, ou seja, aqueles que ainda não estão conectados à rede de coleta de esgoto, mas cujo imóvel se encontra em rua que possui toda a estrutura do serviço disponível e cuja ligação é viável tecnicamente.

Atualmente, nesses casos, a Copasa envia cartas aos prefeitos com a relação dos usuários não conectados no município, informando sobre a obrigatoriedade de ligação, de acordo com a Lei Federal 11.445. De acordo o representante da Copasa presente na discussão, essa medida geralmente não surte efeitos práticos.

Uma vez que a ligação de esgoto é gratuita para usuários residenciais, pressupõe-se que os principais motivos para que os usuários façam a opção por não se conectarem sejam a postergação do pagamento das faturas mensais de esgoto e a falta de conscientização sobre os benefícios sociais e ambientais desses serviços.

O grupo concluiu que a cobrança de factíveis é coerente com o objetivo de universalização dos serviços de esgoto. Além disso, como já apontado, a medida é importante para a melhoria da saúde pública e a preservação ambiental e possui o devido respaldo legal na Lei 11.445/2007 e no Código de Saúde Estadual.

Para efetivar essa cobrança, o grupo considerou as seguintes condições fundamentais:

- A Copasa deve manter o cadastro de usuários completo e atualizado;
- Os critérios para a classificação de “factível” devem ser definidos de forma clara e constar no cadastro de usuários. Não basta a rede passar perto do imóvel, deve haver viabilidade técnica e estrutura interna, por exemplo rede deve passar num nível abaixo do imóvel e o usuário deve ter o sistema sanitário completo (banheiro, especialmente no caso de famílias de baixa renda);
- Deve ser garantida a transparência do processo (divulgação e notificações) e feita a adequada comunicação aos usuários, a fim de garantir a conscientização da população sobre a importância dos serviços de esgotamento sanitário;
- A Copasa deve envidar esforços para garantir a conformidade dos serviços.

O grupo apontou que deveria ser cobrada a tarifa apenas dos usuários que tenham disponíveis os serviços de coleta e de tratamento. A cobrança poderia ser feita pela tarifa cheia, isto é, com as partes fixa e variável.

O representante da Copasa no grupo, João, citou exemplo de dez prestadores regionais que praticam essa cobrança, como a Caesb (Brasília) e Embasa (Bahia).

Sobre a articulação com outros órgãos, foram citados o Ministério Público, que tem poder de investigação e cobrança, órgãos de defesa do consumidor e prefeituras.

Plenário

Após a apresentação das conclusões de cada grupo, abriu-se espaço para livre debate e manifestação dos convidados. A discussão foi bastante enriquecedora para a Arsa, possibilitando o cruzamento da percepção de atores notáveis no setor de saneamento, meio ambiente, poder público e de defesa do consumidor, que muito têm a contribuir para a definição de mecanismos regulatórios para o serviço de esgotamento sanitário em Minas Gerais.

A maioria dos participantes manifestou-se **contra a premiação financeira do prestador** condicionada à qualidade e abrangência dos serviços. Os argumentos colocados foram que os usuários não devem arcar com uma tarifa elevada, em qualquer magnitude, devido a uma gratificação à Copasa por cumprir sua obrigação de prestar serviços essenciais de forma satisfatória.

Alguns participantes admitiram exceções para premiar o prestador, como no caso de ações espontâneas da empresa voltadas para a proteção de mananciais e inovações que beneficiem o sistema como um todo. Um exemplo dado foi o projeto da Copasa com o Desa/UFMG, que promove a reciclagem dos resíduos da Estação de Tratamento de Esgoto, usando-os como adubo. Outros participantes também mencionaram a importância da aplicação do conceito de economia circular nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A contraproposta dos grupos foi o estabelecimento de **outros tipos de reconhecimento pelos avanços** conquistados nos serviços, que podem gerar um estímulo simbólico, por exemplo a realização de um evento de premiação dos melhores prestadores do ano ou a concessão de um selo/certificado por bom desempenho. No caso da Copasa, que é um prestador regional, também foi sugerida a premiação das equipes dos municípios mais eficientes. Nesse sentido, ressaltou-se também que a própria divulgação de indicadores que demonstrem o bom desempenho do prestador propicia o reconhecimento por municípios e usuários, assim como incentiva a população a cobrar por melhoria constante (*sunshine regulation*).

Também foi praticamente unânime a proposta de definição de **metas progressivas** a serem atingidas pela Copasa ao longo do ciclo tarifário e que haja punição caso não se observem avanços. Segundo Célia Rennó, da Abes-MG, deve haver um mecanismo explícito para incentivar a universalização dos serviços, não basta expandir, as metas para o alcance de toda a população não atendida têm de estar claras.

De acordo com Tainá Marazo, do Procon-MG, a qualidade do serviço prestado é algo requerido no Código de Defesa do Consumidor e não deve ser premiada. Por outro lado, a má prestação afeta a saúde pública e deve ser penalizada. Uma forma de punição sugerida ao longo do debate foi o envolvimento das instituições financiadoras (por exemplo, Caixa Econômica Federal, BNDES e BDMG) no monitoramento das metas, sendo os recursos financeiros cortados caso não estejam sendo bem utilizados.

Outro ponto citado diversas vezes durante o seminário foi a necessidade de **transparência, controle e monitoramento**. Para ser transparente, não basta “aparecer” para a sociedade, é preciso comunicar muito claramente o que se espera, os motivos de determinadas escolhas e ações e os resultados alcançados com os mecanismos. Além disso, as punições previstas devem ser bem definidas e expostas e seu cumprimento deve ser acompanhado. O representante da ANA, Luiz Henrique, afirmou que a bacia hidrográfica é um bom escopo para o monitoramento, devendo ser punidas as fontes poluidoras dos cursos d’água.

Foi destacada a importância de **articulação com outros órgãos**, principalmente na fiscalização da qualidade e adequabilidade da prestação dos serviços e para evitar danos ambientais. A atuação conjunta é essencial para detectar as fontes de poluição das bacias. Foi citado, por exemplo, um caso em que um interceptor de esgoto da Copasa estava coletando água de nascente junto ao esgoto, o que, além de sobrecarregar desnecessariamente a rede de esgoto e a estação de tratamento, impede que aquela água contribua para melhorar o fluxo hídrico e a qualidade da bacia.

A secretária adjunta de Cidades e de Integração Regional, Izabel Chiodi, ressaltou a importância do arranjo entre os vários agentes da sociedade para o desenvolvimento do setor e a necessária articulação dos mecanismos definidos na Revisão Tarifária com a elaboração em andamento do Plano Estadual de Saneamento Básico.

Foi levantada a necessidade de priorização quando se escolhe entre expandir o tratamento de esgoto para onde não há, ou melhorar a eficiência do tratamento existente. Nesse contexto, Célia Rennó, da Abes, e Alexandra Soares, do Ministério Público, ressaltaram a relevância dos impactos negativos para a saúde pública **advindos dos micropoluentes**, de forma que o aumento da eficiência do tratamento de esgotos deve ser incentivado mesmo antes de se atingir a universalização do tratamento, lembrando sempre de observar também a exigência relacionada ao corpo hídrico receptor (enquadramento das águas).

Em relação à estrutura de cobrança das tarifas, foi unânime a opinião de que deve ser considerado o caráter do tratamento de esgoto como direito da coletividade. A Defensoria Pública destacou que o direito da coletividade se sobrepõe ao individual. É importante mencionar que a Abes defendeu que o esgotamento sanitário deve ser conceituado de forma conjunta, englobando tanto coleta quanto tratamento de esgoto. O serviço de esgotamento sanitário sem tratamento caracteriza-se como um serviço incompleto. Tal definição de esgotamento sanitário foi acatada pela maioria dos participantes.

Nesse sentido, surgiram algumas sugestões: **(i)** não se cobrar diretamente pelo tratamento e subsidiar seu custo com a criação de um fundo ou diluindo-o na tarifa, de forma que seja arcado por todos os usuários; **(ii)** cobrar tarifa única de esgoto, como se já houvesse tratamento, a partir do momento em que se implanta a coleta, e se estabelecer prazo para início do tratamento, sujeitando o prestador a punição caso não cumpra o prazo.

Principais Direcionamentos do Seminário: Contribuições para a Construção das Diretrizes”

O Seminário “Diretrizes para o Esgotamento Sanitário – Revisão Tarifária da Copasa” compõe etapa importante do processo de consulta pública da primeira Revisão Tarifária Periódica da Copasa. Apresentam-se a seguir os principais direcionamentos obtidos a partir das discussões realizadas durante o evento. A viabilidade e o impacto de cada um dos encaminhamentos serão avaliados e eventualmente considerados pela Arsae na elaboração das diretrizes regulatórias e regras tarifárias para os serviços de esgotamento sanitário dentro do processo de revisão.

Direcionamentos obtidos:

- Alteração do modelo tarifário referente aos serviços de coleta e de tratamento dos esgotos;
- Consideração do tratamento do esgoto como direito da coletividade;
- Apresentação pela Copasa de um plano de investimentos para a expansão dos serviços de esgotamento sanitário com indicação de metas de expansão e desempenho dos serviços de esgotamento sanitário;
- Validação pela Arsae das metas progressivas a serem atingidas pela Copasa e aplicação de punições em caso de descumprimento;
- Não concessão de prêmios tarifários para o alcance das metas;
- Admissibilidade da cobrança de tarifa de esgoto para usuários factíveis, desde que cumpridas algumas condições (viabilidade técnica, existência de tratamento de esgoto, etc.);
- Adoção de ações voltadas à promoção da Transparência e Controle Social sobre os serviços de esgotamento sanitário, entre outras finalidades, para promover maior aceitação do pagamento por estes serviços;
- Incentivo da Regulação para a implantação de tecnologias alternativas para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário; e
- Promoção da atuação conjunta com órgãos ambientais, de defesa do consumidor e municípios.